



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 02 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa a Sra. Denise Fernandes Martins Schrank, concessionária do Lote 15B Quadra 00M, Loteamento Residencial Daiane, que a mesma não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

**CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL**



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 02 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa a Sra. Ivana Barbosa de Oliveira Alves, concessionária do Lote 22B Quadra 00B, Loteamento Residencial Daiane, que a mesma não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 02 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa o Sr. Ricardo Lima da Silva, concessionário do Lote 11B Quadra 00E, Loteamento Residencial Daiane, que o mesmo não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 18/2019**

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – V. PEREIRA DE SOUZA BRINQUEDOS

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 91/2019- Série “U”, de 28 de abril de 2019.

Presidente Prudente, 2 de maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1584

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
BCQ6534	K430427402	24/01/2019
EAF7774	K430430336	21/03/2019
DEJ9734	K430424873	02/04/2019
QAD4772	K430429225	04/03/2019
DYG7394	K430424101	15/01/2019
CLR7497	K430429429	13/03/2019
DFR2658	K430432882	01/04/2019
AKP9146	K430424742	06/03/2019
DJO7126	K430428948	09/03/2019
IDG1934	K430429314	07/03/2019
DCY7888	K430432849	29/03/2019
ODJ2532	K430424667	11/02/2019
IDG1934	K430428793	27/02/2019
DDX9886	K430432796	01/04/2019
FBO3892	K430428630	20/02/2019
FHL1399	K430432697	03/04/2019
QAE5144	K430427965	07/02/2019
LYF2342	K430432614	27/03/2019
EAC8217	K430430172	21/03/2019
CWR8673	K430433110	01/04/2019
NRY3214	K430428573	16/02/2019
PXB4603	K430432690	03/04/2019
ANT0135	K430429259	06/03/2019
CHF5054	K430429482	12/03/2019
ENY2149	K430432911	01/04/2019
FHL2322	K430429852	16/03/2019
BZN0344	K430433032	05/04/2019
AXA1531	K430433254	08/04/2019
EYN2088	K430430222	21/03/2019
EED1375	K430433154	03/04/2019
FKU0351	K430429715	14/03/2019
ENY2149	K430432999	03/04/2019
CKB5049	K430429496	13/03/2019
ERE1423	K430432969	01/04/2019
NNU6004	K430427751	26/01/2019
JPN2395	K430432510	23/03/2019
FME7192	K430430266	21/03/2019
ADA6230	K430430119	19/03/2019
EPM5398	K430433072	06/04/2019

Presidente Prudente, 2 de maio de 2019
ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario da SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº 18-03/05/2019

BRUNO BASTOS MUNHOS, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

CARLOS ANTUNES TAVARES DE ALMEIDA

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO-35 E Nº 29

Ref. Cadastral: 29.4.1.1306.198/210.1

Auto N.º: 999 E 998/2.019

Dt. Notif.: 01/03/2019

Valor da Multa: 540,00 UFM

VAIDIR FERNANDES

RUA WILLIAN DE ALMEIDA LIMA,135-VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.252.1

Auto N.º: 979/2.019

Dt. Notif.: 23/03/2019

Valor da Multa: 375,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **02 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 18-03/05/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA RENATO DE HOLLANDA CAVALCANTE, 23 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.92.1

ALEX ADRIAN DE MELLO PALEY

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 409 EX 405 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.195.1

JOAO CARLOS DIAS DE MORAES

RUA JAIME SOARES-PROF, 356 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1814.108.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **02 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 17-03/05/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA RENATO DE HOLLANDA CAVALCANTE, 23 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.92.1

SHIRLEY MORENO MUNHOZ

RUA HERMINIO MINATRI-127-JD ITAIPU

Ref. Cadastral: 29.2.3.415.346.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **02 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1585

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
EKV1815	K430428401	12/02/2019
EVG9161	K430424363	12/02/2019
NRF2640	K430424701	22/02/2019
HGR0230	K430428679	18/02/2019
DBN7188	K430425942	18/12/2018
EWU5799	K430428816	22/02/2019
DSA4588	K430428559	15/02/2019
EAV7953	K430428427	21/02/2019
CGH7366	K430425978	12/12/2018
FBO3892	K430427102	15/01/2019
EVF9998	K430428825	25/02/2019
NRF2640	K430424400	22/02/2019
BXG2083	K430428636	21/02/2019
DXA8819	K430426049	27/12/2018
BCQ6534	K430427402	24/01/2019
FEC5443	K430406836	15/12/2018
GGP5080	K430426484	10/01/2019
FTA9469	K430427610	26/01/2019
AUY7313	K430426561	03/01/2019
FVU0479	K430420712	07/02/2019
CSU4909	K430427735	30/01/2019
CEQ5260	K430399327	29/12/2018
EHJ1149	K430428301	18/02/2019
GGSl779	K430423990	30/01/2019
BBH3790	K430428311	21/02/2019
FPO0304	K430424211	09/02/2019
DWB4500	K430426733	09/01/2019
EQM7288	K430428296	16/02/2019
ENA0699	K430423728	09/01/2019
ECZ2934	K430426179	20/12/2018
DEN6895	K430427433	02/02/2019
GBN0030	K430407250	21/02/2019
EPX6419	K430426040	27/12/2018
BEL1135	K430427348	02/02/2019
NRR9029	K430426638	14/01/2019
EYO1590	K430420877	17/02/2019
GFF6360	K430428261	12/02/2019
HRO5345	K430423376	22/12/2018

Presidente Prudente, 2 de maio de 2019
ADAAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario da SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 18-03/05/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

DALVA REIS PINTO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO-1479-VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.710.76.1

IGREJA EVANGELICA DA PAZ

RUA SERGIO LOURENÇO-DR-235-JD CAMBUCI

Ref. Cadastral: 31.3.1.1502.122.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **02 de Maio de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PNATE	02/05/2019	4.980,89
PNATE	02/05/2019	887,83
PNATE	02/05/2019	1.354,32

Presidente Prudente, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 339

Página 13



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período 4º Trimestre / 2018

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período		
Próprios	166.900.000,00	160.256.348,35	TOTAL (25%)	96.455.000,00	97.853.526,98		
Transferências da União	70.220.000,00	69.727.763,12					
Transferências do Estado	148.700.000,00	161.429.996,46					
Total	385.820.000,00	391.414.107,93					
Retenção FUNDEB	43.084.000,00	45.118.764,72					
Receitas Líquidas	342.736.000,00	346.295.343,21					
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	Valor	%
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	119.553.303,53	30,99%	118.548.847,30	30,29%	118.548.831,94	118.548.831,94	30,29%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	33.660.778,59	8,72%	31.839.444,07	8,13%	31.839.428,71	31.839.428,71	8,13%
EDUCACAO INFANTIL	42.808.524,94	11,10%	41.590.638,51	10,63%	41.590.638,51	41.590.638,51	10,63%
RETENCOES FUNDEB	43.084.000,00	11,17%	45.118.764,72	11,53%	45.118.764,72	45.118.764,72	11,53%
DEDUÇÕES							
TOTAL	0,00		4.850,33	0,00%	4.850,33	4.850,33	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		4.850,33	0,00%	4.850,33	4.850,33	0,00%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		4.850,33	0,00%	4.850,33	4.850,33	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			118.543.996,97	30,29%	118.543.981,61	118.543.981,61	30,29%
EDUCACAO INFANTIL	0,00		41.590.638,51	10,63%	41.590.638,51	41.590.638,51	10,63%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		31.834.593,74	8,13%	31.834.578,38	31.834.578,38	8,13%
RETENCOES FUNDEB	0,00		45.118.764,72	11,53%	45.118.764,72	45.118.764,72	11,53%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Pres. Prudente - SP

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4